



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 133/2025
Data Processo: 20/05/2025

Fornecedor: TALKANDWRITE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 07.723.099/0001-07

Endereço: JOSE CARLOS DAUX SC 401

Cidade: Florianópolis

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para manutenção em canetas eletrônicas utilizadas nas lousas interativas das salas de aula das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê, com a finalidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, considerando a inviabilidade de competição em razão de fornecimento exclusivo, INEXIGIBILIDADE, conforme previsão do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SV	Contratação de empresa para manutenção em canetas eletrônicas utilizadas nas lousas	7.500,00	7.500,00
Total:					7.500,00

Valor da despesa: R\$ 7500,00

Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por objetivo embasar a inexigibilidade de licitação para a serviços de manutenções específicas nas canetas das lousas digitais utilizadas nas salas de aula das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê. As lousas digitais, amplamente utilizadas como recurso pedagógico no cotidiano escolar, passaram a apresentar falhas de funcionamento em razão da necessidade de manutenção nas canetas, sem as quais os equipamentos não operam corretamente. Trata-se de acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento das lousas, comprometendo, em sua ausência, o desenvolvimento das aulas e a continuidade do processo de ensino. Verificou-se que as manutenções requeridas possuem características técnicas específicas e compatibilidade exclusiva com o modelo das canetas/lousas em uso sendo fornecidas unicamente por empresa autorizada pelo fabricante dos equipamentos. Assim, há inviabilidade de competição, uma vez que apenas um fornecedor possui condições de atender de forma adequada e segura a demanda, sem riscos de danos aos equipamentos ou perda de garantia. configura-se a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, notadamente quando houver fornecedor exclusivo, sendo exigida a devida comprovação documental dessa condição. Dessa forma, a contratação direta se mostra legal, necessária e vantajosa para a Administração Pública, visando a manutenção da funcionalidade das lousas digitais e a garantia da continuidade das atividades pedagógicas nas escolas da rede municipal de ensino.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor justifica-se pelo fato de se tratar da única empresa autorizada a fornecer e realizar manutenção nas canetas eletrônicas utilizadas nas lousas digitais interativas da marca TAW, instaladas nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Xanxerê. As manutenções dessas lousas possuem especificações técnicas próprias, sendo as baterias componentes exclusivos e compatíveis apenas com o modelo fornecido pela fabricante, não sendo recomendada a utilização de produtos genéricos ou de origem desconhecida, sob pena de comprometer o funcionamento e a integridade do equipamento. A empresa indicada apresentou carta de exclusividade emitida pela fabricante TAW, atestando que é representante/distribuidora autorizada para comercialização e prestação de serviços relacionados à manutenção e reposição de peças das lousas e canetas digitais. Dessa forma, resta comprovada a inviabilidade de competição.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

Xanxerê, 20 de Maio de 2025

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo: 133/2025
Data Processo: 20/05/2025

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.